PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica para o ano de 2027.

As vagas são destinadas aos profissionais de saúde graduados médicos, brasileiros, e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a legislação em vigor, e as instruções abaixo.

1. SOBRE A RESIDÊNCIA

A Residência Médica é considerada modalidade de formação "especialização *lato sensu,* modalidade treinamento em serviço*"*. Segundo a CNRM, os Programas de Residência Médica têm equivalente à carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, as quais são distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

Atualmente, a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini conta com três programas de Residência Médica: **Clínica Médica, Neonatologia e Pediatria**, sendo Clinica Médica e Neonatologia com duração de 02 (dois) anos, e Pediatria com duração de 3 (três) anos.

2. PERFIL DO PARTICIPANTE

O perfil do egresso caracteriza-se por um profissional da área da saúde com competência técnica e embasamento científico atualizado, empoderamento crítico-reflexivo, capaz de atuar de forma assertiva na busca da promoção à saúde e qualidade de vida dos indivíduos por meio de cuidado clínico interdisciplinar integral, sempre atento aos princípios éticos e humanizados da profissão.

Ao concluir o Programa de Residência Médica da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, o profissional deverá estar capacitado a executar assistência médica, nos âmbitos individual e coletivo, com geração de vínculo na relação interpessoal e de identidade enquanto membro do sistema de saúde, realizar o plano diagnóstico e de tratamento para as doenças na sua área de ação, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, com intervenções de promoção, prevenção e recuperação e desenvolver o pensamento crítico e reflexivo ao conhecimento científico pertinente e a sua prática profissional, capaz de praticar a comunicação verbal e não verbal com empatia, comprometido com o seu paciente, capaz de dar seguimento à sua educação permanente, buscando manter a sua competência diante do desenvolvimento do conhecimento com profissionalismo, compreensão dos

determinantes sociais do processo de saúde e de doença e de exercer a liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde.

3. INSTRUÇÕES

3.1. O Processo Seletivo será constituído de duas fases, sendo a **1ª fase prova escrita objetiva e de acesso direto via Exame da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS,** e a **2ª fase com Análise e Arguição de Currículo Lattes sob a responsabilidade da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

Os programas oferecidos neste Edital classificam-se em duas categorias de elegibilidade, independentemente do fato de que a prova da AMRIGS é o instrumento de seleção da 1ª fase para todos os candidatos:

a) Programas com Acesso Direto (item 3.2): abertos a candidatos formados em Medicina, sem exigência de residência médica prévia;

b) Programa com Pré-Requisito (item 3.3): exige a conclusão, ou situação de conclusão, de Residência Médica em Pediatria como condição de inscrição.

Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados aos cuidados da COREME da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, para o endereço eletrônico coreme@tacchini.com.br.

3.2. Programas com Acesso Direto e Número de Vagas

PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Clínica Médica	04	02 anos
Pediatria	02	03 anos

3.3. Programa com Pré Requisto

PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Neonatologia	01	02 anos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que:

a) **Para o programa de acesso direto**, concluiu curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

b) **Para o programa com pré-requisito**, concluíu ou estar em vias de concluir um Programa de

Residência Médica em Pediatria, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa. Ou possuir título de especialista, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Está em dia com as obrigações eleitorais.

d) Está quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) Possui nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo.

4.4. As inscrições ficarão abertas conforme constar no edital da AMRIGS que será disponibilizado em 03 de setembro de 2026 no site www.amrigs.org.br.

4.5. O candidato poderá se inscrever para uma das vagas de interesse, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra disponível no site www.amrigs.org.br.

4.6. A taxa de inscrição da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga conforme instruções oferecidas pela AMRIGS, no site www.amrigs.org.br.

4.7. A inscrição só será confirmada mediante o reconhecimento e informação do pagamento da taxa pela instituição bancária em que foi efetuada.

4.8. O preenchimento do formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois de realizada a inscrição, será caracterizada como aceitas todas as normas e os procedimentos publicados na Internet por meio de Edital, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das informações.

4.9. Da solicitação de pontuação adicional para programas de residência médica com ACESSO DIRETO:

4.9.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que se enquadra em umas das situações previstas a seguir, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica:

a) Constar na **"Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica",** disponível no site oficial do Ministério da Educação (MEC), na data de encerramento das inscrições desta seleção. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato promover as medidas necessárias a fim de ter seu nome incluído na referida lista até a data-limite estabelecida.

b) Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015; ou aquele que esteja em vias de concluir o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) até 28/02/2027.

c) Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional e enviar, via upload, o **Anexo III** – "**Formulário de solicitação de pontuação adicional"**, compilado com toda a documentação comprobatória indicada no formulário.

d) A pontuação adicional e seus subitens será aplicada na nota final do candidato, não podendo elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

e) Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota final.

f) A concessão da bonificação, além de observar as regras estabelecidas neste edital, estará condicionada ao cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa ou projeto. Solicitações que não atendam aos requisitos necessários, tanto para solicitação quanto para concessão, serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e demais documentos solicitados no Edital da AMRIGS no site www.amrigs.org.br.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRIMEIRA FASE

Para fins de homologação, o(s) candidato (s) deverá (ão) encaminhar os documentos necessários, conforme edital AMRIGS, no site: www.amrigs.org.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Das Fases Do Processo Seletivo

O processo seletivo para os Programa de Residência Médica de Clínica Médica, Neonatologia e Pediatria se dará em duas fases: a primeira e a segunda, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

a) Primeira Fase

A primeira fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório com peso de 90% (noventa por cento) da nota e será constituída de uma prova teórica- objetiva aplicada no dia **22 de novembro de 2026**, conforme estabelecido no Edital da AMRIGS. A prova teórico-objetiva consistirá em questões objetivas, de múltipla escolha e uma única resposta correta, sobre tópicos dos programas e referência bibliográfica disposta e estabelecida no Edital da AMRIGS. Nesta fase serão selecionados 7 (sete) candidatos por vaga com nota minima de 50% para a segunda fase O candidato que não comparecer a essa fase será desclassificado.

b) Segunda Fase

A segunda fase do processo seletivo terá caráter obrigatório e classificatório com peso de 10% (dez por cento) da nota, onde consistirá na entrevista de arguição do Currículo Lattes, e será realizada de acordo com os critérios e pesos adiante considerados. Mediante o preenchimento do formulário **"Solicitação para entrevista online",** constante no **Anexo I** deste edital, e o aceite da Comissão de Seleção descrita no item **11**, o candidato poderá ser aprovado para entrevista no formato à distância, após avaliação da justificativa para tal. O supracitado formulário deverá ser enviado por meio do e-mail coreme@tacchini.com.br a partir do dia 21/12/2026, quando da divulgação do resultado da primeira fase, até o dia 08/01/2027.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEGUNDA FASE

8.1 Para o programa com acesso Direto, documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma), devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão do curso.

8.1.1. Para o programa com Pré-Requisito, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de conclusão, ou em vias de conclusão do PRM em Pediatria, em instituiçao credenciada pela CNRM; ou título de especialista em Pediatria emitida pela sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2 Carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Medicina.

8.3 Currículo Lattes, constando registro das atividades realizadas nos últimos 03 anos, com comprovantes de tais atividades e uma cópia do histórico escolar do curso de graduação.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEGUNDA FASE

9.1 Para fins de homologação, o(s) candidato (s) deverá (ão) encaminhar os documentos necessários dispostos no **item 8** do presente Edital, em formato PDF, para o e-mail coreme@tacchini.com.br, até a data de 08/01/2027.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

10.1. *PROGRAMA COM ACESSO DIRETO*

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Performance no Curso de Graduação em Medicina: Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas do histórico escolar da graduação e atribuída à pontuação que segue:	**Peso máximo: 10 pontos**
Maioria de conceitos A (nota ≥ 9,0)	10 pontos
Maioria de conceitos B (nota ≥ 8,0 e < 9,0)	5 pontos

Maioria de conceitos C (nota ≥ 7,0 e < 8,0)	0 pontos
** *A comprovação exigida para atribuição de pontos referentes a este item será feita pela entrega de cópia do histórico escolar do curso de graduação, atualizado*.	
Estágios acadêmicos extracurriculares: Serão consideradas como estágios acadêmicos em hospitais e em hospitais do exterior.	**Peso máximo: 10 pontos Máximo de 2 pontos por atividade**
Produção e Iniciação Científica: A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir: Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline).	**Peso máximo: 10 pontos**
Revista com fator de impacto (JCR) maior ou igual a	Máximo 2 pontos por trabalho publicado.
Revista com fator de impacto menor que 1	Máximo 1 ponto por trabalho publicado.
Revista sem fator de impacto	Máximo 0,5 pontos por trabalho publicado.
Autoria de livro e/ou de capítulo de livro	Máximo 4 - 1 ponto por publicação
Iniciação científica.	Máximo 2 pontos por período
** *Para comprovação da produção científica e iniciação científica será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso. Para comprovação de iniciação científica será exigido o certificado de comprovação.*	
Língua Estrangeira:	**Peso máximo: 10 pontos**
Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental.	10 pontos
Quando níveis intermediários ou outras comprovações	5 pontos
Participação em Eventos Científicos	**Peso máximo: 10 pontos**
A pontuação será atribuída conforme segue:	
Participação no evento	Máximo 3 - 1 ponto por evento
Apresentação de pôster	Máximo 6 – 2 pontos por apresentação
Apresentação oral	Máximo 6 -3 pontos por apresentação
** *Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez.*	
Certificações ACLS / ATLS/ PALS/ Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria:	**Peso máximo: 10 pontos**
ACLS	5 pontos

ATLS	5 pontos
PALS	5 pontos
Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria	5 pontos
MÁXIMO DE PONTOS:	**60**

10.2. *PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO*

CRITÉRIOS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**
Produção e Iniciação Científica: A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir: Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline).	**Peso máximo: 20 pontos**
Revista com fator de impacto (JCR) maior ou igual a	Máximo 2 pontos por trabalho publicado.
Revista com fator de impacto menor que 1	Máximo 1 ponto por trabalho publicado.
Revista sem fator de impacto	Máximo 0,5 pontos por trabalho publicado.
Autoria de livro e/ou de capítulo de livro	Máximo 4 - 2 pontos por publicação
Iniciação científica.	Máximo 2 pontos por período
** *Para comprovação da produção científica e iniciação científica será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso. Para comprovação de iniciação científica será exigido o certificado de comprovação.*	
Língua Estrangeira:	**Peso máximo: 10 pontos**
Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental.	10 pontos
Quando níveis intermediários ou outras comprovações	5 pontos
Participação em Eventos Científicos	**Peso máximo: 10 pontos**
A pontuação será atribuída conforme segue:	
Participação no evento	Máximo 3 - 1 ponto por evento
Apresentação de pôster	Máximo 6 – 2 pontos por apresentação
Apresentação oral	Máximo 6 -3 pontos por apresentação
** *Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez.*	

Certificações ACLS / ATLS/ PALS/ Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria:	Peso máximo: 20 pontos
PALS	10 pontos
Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria	10 pontos
MÁXIMO DE PONTOS:	**60**

10.3 A apresentação dos títulos para a análise do currículo deverá ser feita exclusivamente durante o período estabelecido no Cronograma, o qual será confirmado quando da convocação. A documentação deverá ser encaminhada por meio do e-mail coreme@tacchini.com.br no prazo estabelecidos no item 9 no presente edital de convocação. A não apresentação dos documentos acarretará na pontuação zero para esse item. **NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período indicado.**

10.4 Arguição do Currículo Lattes

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de Comunicação e Argumentação	10
Clareza de Raciocínio	10
Coerência	10
Apresentação e Postura	10
MÁXIMO DE PONTOS	**40**

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A segunda fase do processo seletivo será realizada por um grupo formado pelo supervisor de cada programa de residência médica, sendo composto no mínimo por 3 (três) integrantes e no máximo 5 (cinco).

12. DO PERÍODO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1 As entrevistas com análise e arguição de Currículo Lattes seguirão rigorosamente o cronograma que segue adiante, em relação ao dia, horário e formato que foram definidos pelas Coordenações dos Programas de Residência Médica. Estará disponível no site da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini: https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica..

PROGRAMAS	DATAS
Programa de Residência em Clínica Médica	Conforme item 17 do presente Edital
Programa de Residência em Pediatria	
Programa de Residência em Neonatologia	

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª fase.

13.2 Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de pontos na 1ª fase;

b) Sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

13.3 Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, em cada Programa de Residência Médica, em ordem decrescente de pontos.

13.4 Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado, no site: https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica.

14. DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E SUPLENTES

14.1 Os aprovados serão acionados via e-mail, com orientação referente à sua matrícula. Em casos excepcionais, os aprovados poderão ser acionados por telefone.

14.2 O candidato classificado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado será considerado desistente e perderá o direito à vaga, permitindo assim a convocação de suplentes, pelos mesmos meios, ou seja, via e-mail e, em casos excepcionais, por telefone, conforme a listagem de classificação, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a matrícula. Caso não realize a matrícula será também considerado desistente e novo suplente será convocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente, até que se completem as vagas e/ou se esgote a lista de classificados.

14.3 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo pode se dar **até dia 31 de março de 2027**.

14.4 O candidato com vaga confirmada em outra instituição poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo **até 15 de março de 2027**.

14.5 Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que foi anteriormente cadastrado, **até dia 15 de março de 2027**.

14.6 Após o dia 15 de março de 2027 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) por outra instituição.

15. DOS RECURSOS

15.1 **A interposição de recursos à primeira fase do processo seletivo deverá ser feita em**

conformidade ao estabelecido no Edital AMRIGS.

15.2 A interposição de recursos à segunda fase do processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico: coreme@tacchini.com.br, observando:

a) O prazo para interposição dos recursos é de quarenta e oito (48) horas após a divulgação do resultado final.

b) Os recursos deverão ser digitados e apresentados em uma via, em formato PDF.

c) A apresentação do recurso deverá ser clara e objetiva.

d) As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME e uma cópia encaminhada para conhecimento do candidato por e-mail.

15.3 A decisão final da Comissão de Seleção será irrecorrível.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Realizada a homologação final do resultado, os classificados até o limite do número de vagas em cada PRM, deverão apresentar por meio do link que será encaminhado por e-mail e watts app sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa da COREME para o qual se inscreveu e classificou:

a) Documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando dasprerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal 1988;

b) Título de eleitor e quitação eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c) Documentação militar (quando do sexo masculino);

d) Comprovante de endereço com CEP atualizado (últimos 3 meses);

e) Para o programa com acesso direto, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão do curso;

f) Para o programa com pré-requisito, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de conclusão, ou em vias de conclusão do PRM em Pediatria, em instituiçao credenciada pela CNRM; ou título de especialista em Pediatria emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

g) Carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Medicina RS (os alunos que apresentaram declaração de provável formando no ano letivo, com finalização do curso até a data de matrícula, o referido documento poderá ser entregue até o ato da matrícula);

h) Cadastro de Pessoa Fisica (CPF);

i) Cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas:

- Duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG;
- Três doses de vacina contra Hepatite B e dosagem de Anti-HBs;
- Vacina Antitetânica.
- Duas doses contra COVID-19.

16.2 Os candidatos estrangeiros com curso médico no exterior, além dos demais documentos aqui listados deverão apresentar o visto de permanência no Brasil (exceto cidadão estrangeiro nascido em país membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL, que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o Brasil); o diploma de revalidação do curso de medicina pelas autoridades nacionais competentes; o registro no CRM; o certificado de proficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial; o passaporte/visto ou registro nacional de estrangeiro.

16.3 Os candidatos brasileiros que realizaram a graduação no exterior, além dos documentos aqui listados, deverão apresentar o diploma de revalidação do curso de medicina pelas autoridades nacionais competentes; e o registro no CRM-RS.

16.4 De acordo com a Resolução CNRM nº 4 de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas para Serviço Militar obrigatório ou voluntário, terá sua vaga assegurada pelo período de 1 (um) ano mediante matrícula. Para assegurar a vaga, é necessário que até o prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da convocação, apresente o documento de designação das Forças Armadas onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

16.5 Em caso de desistência após a realização da matrícula, deve-se utilizar o "Termo de Desistência" **Anexo II** desse edital. O documento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail coreme@tacchini.com.br;

16.6 A apresentação da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita para o email coreme@tacchini.com.br; impreterivelmente durante o período e forma determinados pela COREME, o que será publicado no site: https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica.

16.7 A inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá à COREME o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, o próximo suplente da lista, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

16.8 Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREME, por meio do site, e-mail ou telefone informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 48 horas.

16.9 Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período de 48 horas, a COREME considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

16.10 Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREME. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREME, constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

16.11 A matrícula será realizada de forma online por meio de acesso ao link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaIfW4MGsZiH9-UEXLrfZqXE-X6t8rPd-g5Hy2f9JzDM3yKQ/viewform

16.12 disponibiizado aos aprovados via e-mail e watts app.

17. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	03/09/26	https://www.amrigs.org.br https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica
Período de inscrições	09/09 a 19/10/2026	https://www.amrigs.org.br
PRIMEIRA FASE: Processo Seletivo Unificado do Rio Grande do Sul - AMRIGS	**22/11/2026 PROVA**	https://www.amrigs.org.br
Chamada de 7 candidatos por vaga Conforme seleção AMRIGS	21/12/26	https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica Endereço de e-mail informado no formulário de inscrições.
Agendamento das entrevistas	21/12/26 a 08/01/27	coreme@tacchini.com.br
SEGUNDA FASE: Análise e arguição do Currículo Lattes	12/01/27 e 13/01/27	**Associação Dr Bartholomeu Tacchini** Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068. ***Horário: Conforme agendamento prévio***
Divulgação do Resultado final	18/01/27	https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica Endereço de e-mail informado no formulário de inscrições.
Período de recursos contra nota final. (*Conforme item 15.2)*	18/01/27 a 19/01/27	coreme@tacchini.com.br
Matrícula dos selecionados	20/01/27 a 06/02/27	https://my.forms.app/cristinafranzen/solicitacaoprogramaderesidencia

Convocação de suplentes para eventual vaga não preenchida	22/01/27 a 15/03/27	https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica Endereço de e-mail informado no formulário de inscrições
Matrícula dos suplentes	*48 horas da convocação*	https://my.forms.app/cristinafranzen/solicitacaoprogramaderesidencia
Início dos Programas de Residência Médica	**01/03/27**	**Associação Dr. Bartholomeu Tacchini** Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela Associação Dr. Bartholomeu Tacchini exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, classificação, convocação, matrícula e demais atos necessários à realização do presente certame, incluindo o compartilhamento com a Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), com a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), na medida do estritamente necessário ao cumprimento de suas respectivas atribuições legais e regulamentares.

18.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

18.3 O acompanhamento da publicação Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico: https://www.hospitaltacchini.com.br/ensino/residencia-medica é de inteira responsabilidade do candidato de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do telefone (54) 992293337, do e-mail eletrônico: coreme@tacchini.com.br.

18.5 Reserva-se a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e a AMRIGS o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

18.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser, escrita com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.7 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

18.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

18.9 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação pertinente.

18.10 O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia **01 de março de 2027.**

18.11 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica bem como Regulamento e Regimento Interno da COREME da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

18.12 A bolsa de estudos a ser paga ao residente será no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), atendendo a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, de acordo com a legislação vigente na data de publicação do presente edital. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

Bento Gonçalves, 01 de setembro de 2026

Simone Caldeira Silva
Comissão de Residência Médica - COREME

Este documento foi validado e assinado digitalmente via plataforma Clicksign

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA ONLINE

Eu _____, médico (a) residente, CRM n° _____, aprovado (a) na Primeira Fase do Processo Seletivo Unificado do Rio Grande do Sul (AMRIGS) e inscrito no processo seletivo do ano de 202__, para o Programa de Residência Médica em _____, gerido pela Comissão de Residência Médica da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, solicito realizar a entrevista de Análise e arguição do Currículo Lattes em formato online, pela justificativa que segue _____

Declaro estar ciente que o atendimento dessa solicitação depende da avaliação da Comissão de Seleção da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

_____
Local/Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro, voluntariamente e para os devidos efeitos legais e acadêmicos, que eu _____, médico (a) residente, CRM n° _____, aprovado (a) no processo seletivo do ano de 202__, para o Programa de Residência Médica em _____, gerido pela Comissão de Residência Médica da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, comunico a minha desistência da vaga e da respectiva bolsa **em caráter definitivo**, a partir desta data, por motivo(s) de interesse pessoal.

_____

Local/Data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu,..... , CPF..... candidato (a) a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO 2026 do HOSPITAL TACCHINI, **SOLICITO PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA FINAL** DESTA SELEÇÃO, por:

( ) constar na "Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica", disponível no site do MEC, na data de encerramento das inscrições desta seleção. Além disso, apresento declaração que comprova minha participação em programa reconhecido para fins de bonificação, conforme as normas estabelecidas pelo MEC.

( ) ter concluído a Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início, a partir de 2015, e a data de conclusão.

( ) estar em vias de concluir a Residência Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início e a data de conclusão até 28/02/2027.

AO PRM PARA O QUAL CONCORRE E DESEJA REALIZAR ESTA SOLICITAÇÃO:

DECLARO que NÃO utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade.

DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação.

DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este formulário, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.

_____

Local/Data

_____

Assinatura do candidato